



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Ata da 12ª (décima segunda) reunião ordinária da 3ª (terceira) sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 18 dias do mês de julho de 2019, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada me responderam presente os Vereadores, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia, Franklin William Ribeiro Batista Soares; Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos; Ronivon Alves de Souza; Com excessão do Vereador Anésio da Costa Reis que foi justificado por motivo pessoal; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações; O Presidente Ronivon Alves de Souza cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; Em comum acordo com os Vereadores e de acordo com o Ofício nº 134/2019, datado em 17/07/2019, de autoria do Vereador Antônio Teodoro Ferreira, deu entrada nesta Casa para apreciação Projeto de Lei nº 23/2019 – Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água do Município de Entre Rios de Minas; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios legais das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação, Finanças, orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos Municipais; Sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Lei nº 23/2019 foi colocado em 1ª discussão, votação e redação final; Pela ordem o Vereador **Fernando Andrade Maia** solicita mais um prazo para apreciação e análise ao mesmo; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** ressalta que o referido Projeto é muito bom para população, por isso pede para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão, mesma opinião do Vereador Daniel Antônio Vieira; Onde o assessor jurídico esclarece que o Projeto é legal e constitucional do ponto de vista jurídico, onde vai solucionar e eliminar a grande quantidade de ar na tubulação de abastecimento de água fornecida pela COPASA no nosso Município; cuja vacância será de 90 dias, o que após a Prefeitura poderá acionar a Copasa que terá o prazo de mais 30 dias para o cumprimento da lei; Pela ordem o Vereador **Antônio Teodoro Ferreira**, autor do projeto ressalta que esse modelo foi tirado de outra cidade, onde vem dando certo e a população está satisfeita, por isso pretende seguir o mesmo em nossa cidade; Com esses esclarecimentos o Projeto foi aprovado por unanimidade; E em observância aos Pareceres aprovados, O Projeto de Lei foi colocado em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade que passou à **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/2019** - Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água do Município de Entre Rios de Minas; Pela ordem o Vereador **Antônio Teodoro Ferreira** agradeceu aos demais Vereadores pela aprovação do mesmo; pela ordem o Vereador **Daniel Antônio Vieira** ressalta que, se sancionada referida lei, a COPASA poderá questioná-la, até mesmo para protelar seu efeito, mas que o projeto é muito bom para a população que pagará realmente por aquilo que consumiu; O Sr. Presidente passou a leitura do Projeto de Lei nº 14/2019 – Código de Posturas à Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** sendo lido portanto do Artigo 85 até o Artigo 149; Foram apresentadas à Mesa Diretora Indicações de nºs 127, 128, 138, de autoria do Vereador Levi da Costa Campos; 137, de autoria do Vereador Anésio da Costa Reis; 139, 140, 141, 142, de autoria do Vereador Antônio Teodoro Ferreira; 143, de autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima; Pela ordem o Vereador **Antônio Teodoro Ferreira** ressalta que a Indicação de nº 143 de autoria do Vereador Cláudio sobre a manutenção dos aparelhos de academia ao ar livre existentes na Vargem do Engenho, foi muito bem lembrado, tendo em vista que vários aparelhos se encontram quebrados pondo em



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

risco a segurança dos usuários do bairro; Foram apresentadas à Mesa Diretora Requerimentos 30, de autoria do Vereador Levi da Costa Campos; A aprovação de uma **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Entrerriense Futebol Clube, pelos seus 96 anos de brilhante atuação no âmbito desportivo de nosso Município, promovendo um futebol de qualidade, com memoráveis conquistas para a nossa cidade ao longo destes anos; 31/2019, de autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima; O encaminhamento de cópias a este vereador e também a destinação de cópias do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais atualizados da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em todos os setores expostos aos riscos ambientais e do trabalho, mediante o Art. 37 da Lei Complementar nº 1.591, de 30 de maio de 2011, ambos aprovados por unanimidade; Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** sugere ao Plenário sobre a concessão de Moção de Aplauso ao saudoso ex provedor do HCC, Dr. Afonso Miranda de Resende que muito contribuiu não só para festas da colheita de nossa cidade mas, sobretudo como provedor do Hospital Cassiano Campolina, cujo hospital passava por uma crise financeira sem precedentes, e o Dr. Afonso não mediu esforços para sanar as dívidas, com leilões e muitos outros ajudas tirando o mesmo do vermelho entre outras contribuições em favor de nossa cidade, por tanto nada mais justo em prestar homenagem ao querido entrerriano; O Sr. Presidente ressalta que com referência ao Requerimento nº 31 – de autoria do Vereador Cláudio, isso já foi solicitado no começo de nossa gestão, e que tal requerimento foi bem lembrado pelo Vereador Cláudio; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** ressalta que isso é de suma importância em várias áreas tais como saúde, obras como forma de apoiar os servidores públicos; O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário sobre Ofício nº 133/2019, enviado ao Chefe do Poder Executivo sobre o questionamento da Lei nº 1.803/2019, onde solicita a revogação a referida lei, citando no Ofício várias razões; Cujas respostas enviadas pelo Ofício nº 161/2019 – Solicitação responde, de autoria do Executivo Municipal, onde entre outras alegações ressalta que a Lei nº 1.803/2019 é considerada inconstitucional e contrária ao interesse público; O assessor jurídico ressalta que quanto a revogação da Lei 1.803 o assessor jurídico manifestou que a iniciativa do pedido de revogação deve partir do Chefe do Poder Executivo, caso tenha interesse quanto ao sigilo dos pacientes o assessor manifestou que realmente deve haver sigilo referente ao qualquer tipo de tratamento; Caso seja comprovada a possibilidade de acesso ao sistema do SUS for cidadãos; Caso não seja comprovado a possibilidade de acesso for qualquer pessoa não há necessidade de revogação; O Sr. Presidente passou ao conhecimento dos demais Vereadores sobre Ofício 157/2019 – Solicitação responde – Com relação ao Ofício 131/2019 * informa que as sugestões da Sra., Suely Dias Resende foram encaminhadas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a melhoria e a busca de tornar nossa festa da colheita cada vez mais identificada com a tradição, cuja cópia será encaminhada a Sra., Suely; Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** ressalta que espera que seja acatada a idéia da Sra., Suely para o bom grado e satisfação de nossa população; O Vereador Levi também esclarece que sobre seu voto favorável a Lei nº 1.803, se fosse na data de hoje não votaria favorável, e pelos questionamentos do assessor jurídico, e pede desculpas a população por ter votado favorável ao mesmo; **TRIBUNA LIVRE** – Jeferson Patrocínio Josino da Silva – Solicita apoio desta Casa junto ao Poder Executivo sobre a regulamentação para mototaxistas; Cujas cidade de Jeceaba já está regulamentada, onde Jeferson ressalta que por está residindo nesta cidade, pretende atuar como mototaxista, como forma de uma chance de emprego; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** disse que compete ao Poder Executivo a iniciativa da referida regulamentação; Onde o Sr. Presidente ressalta que o que



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

esta Casa poderia fazer é elaborar uma Indicação com o apoio de todos e enviar ao Chefe do Poder Executivo para a possibilidade da concessão da regulamentação supra citada; Leonardo Bruno Azevedo Oliveira - Questiona sobre a colocação de porteira e mata burro em local de via urbana; Solicita apoio desta Câmara para a retirada ou remoção da referida porteira que vem atrapalhando a passagem de pessoas, veículos, além do descaso com pessoas idosas, crianças que também passam pelo mata burro, podendo vir a cair dentro do mesmo; Disse que o Castro é considerado bairro e no local não pode existir porteira ou mata burro que vem atrapalhando a passagem principalmente de pessoas que residem no local; Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** ressalta que por ser área urbana estrada pública não deve haver porteira como obstáculo e quanto ao mata burro isso já vem alastrando por mais de um ano e até hoje não foi solucionado; O Sr. Presidente de acordo com o assessor disse que vai agendar junto a Comissão de Obras desta Câmara representadas pelos Vereadores, Cláudio, Anésio e Karina, para fazer uma visita no local, onde irão tirar fotos e apresentar relatório, no sentido de achar um melhor caminho a ser tomado pelo Poder Executivo; Mas lembra que a visita de todos os Vereadores seria muito importante para melhores sugestões; pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** disse que já conhece bem o que ocorre no local, onde já existe um mata burro e uma porteira desde o mandato do Marinho, o que o Secretário Alexandre se prontificou a tirar, mas que as famílias residentes no local não deixam tirar o mata burro nem a porteira; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** disse que conhece o local, posto que lá esteve na companhia de Rogério e que esta porteira é um entrave para os moradores das imediações; disse, mais, que levou o caso até a Secretaria de Obras, retornando ao local com o Alexandre e o Zezé, ficando acertado com os proprietários do terreno faria a retirada da porteira e a abertura da rua, o que não se deu até a presente data, mas que em momento algum foi dito sobre a impossibilidade legal de retirá-la, uma vez que o fato foi levado também ao conhecimento do Procurador Municipal; Rogério Benjamim – Também reforçou as palavras do Sr. Leonardo e pede apoio desta Casa o mais urgente possível para solucionar o problema mencionado; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** – pergunta ao assessor sobre uma solução quanto o que vem acontecendo no seu cargo onde o Vereador alega que está ocioso no almoxarifado, pergunta se o assessor pode solucionar seu problema junto ao Poder Executivo; No que o assessor disse que a OAB – presa uma ética profissional dos advogados, e que sua função como assessor é de prestar serviços no que tange a Câmara Municipal, o caso em particular não pode defender o Vereador Cláudio, pois se assim o fizer estaria ferindo a ética como advogado; Diante do impasse não posso cometer qualquer infração; O que poderia ser cassado pela OAB, o qual atua como membro relator; Pediu desculpas ao Vereador Cláudio pelos esclarecimentos; Aconselha o Vereador Cláudio a procurar um advogado particular para defendê-lo; Outro assunto levantado pelo Vereador Cláudio foi detectado servidor da Prefeitura fazendo serviços para empresa Terra Mares dentro do almoxarifado, onde mostrou ao Plenário fotos comprovando a irregularidades e que como o Vereador é também um agente fiscalizador pede apoio dos demais Vereadores para as providências cabíveis; Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** pergunta se caminhões da empresa ou de outras empresas podem ficar estacionados no pátio do almoxarifado, pelo que o assessor disse que pode desde que estão prestando serviços a Prefeitura; No caso carregar e descarregar cargas e outros materiais de competência, dependendo do contrato firmado; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** também questiona que são feitas muitas indicações e requerimentos, no que o Chefe do Poder Executivo costuma responder que tais pedidos estão descritos no Portal de Transparência,



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

mas que já procurou e não encontra nada; Pois somos sempre cobrados pela população; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** concorda com as palavras do Dr. Humberto e disse que, como sabido, ele presta serviços para a Câmara Municipal e não para cada vereador em particular, e, caso assuma esta questão em favor do vereador Cláudio, certamente haverá conflito de interesses, ainda mais que a questão envolve a Prefeitura Municipal desta cidade; **Daniel Vieira** também questiona sobre conversas paralelas de alguns Vereadores durante a reunião, chegando até mesmo a atender ligação de celular, pois isso só atrapalha o bom andamento dos trabalhos; Como poderemos exigir silêncio no plenário por parte do público presente, se alguns parlamentares não estão assim procedendo. E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa sessão os vereadores Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia, Antônio Teodoro Ferreira; Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos e Ronivon Alves de Souza, Encerrados os trabalhos, eu 1ª Secretário, Franklin William Ribeiro Batista Soares, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 18 de julho de 2019.

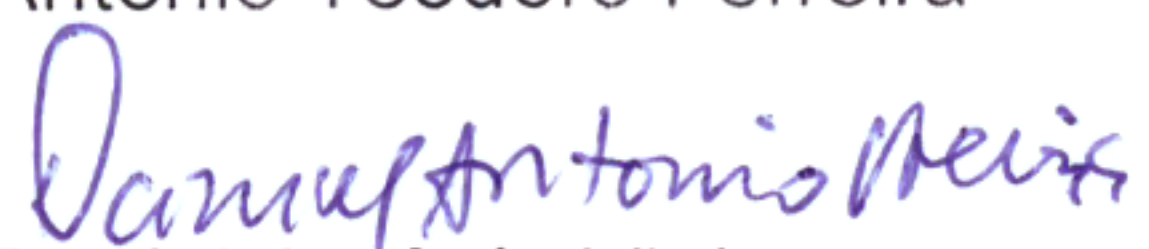
Em tempo: O vereador Levi da Costa Campos solicitou 01 (um) minuto de silêncio em homenagem ao “Dr. Afonso Miranda de Resende”. O vereador Levi da Costa Campos não concorda com a ata sobre as conversas paralelas na mesa diretora mencionada pelo vereador Daniel Antônio Vieira o mesmo gostaria que fosse mencionado os nomes das pessoas que estavam conversando.

VEREADORES:

Anésio da Costa Reis

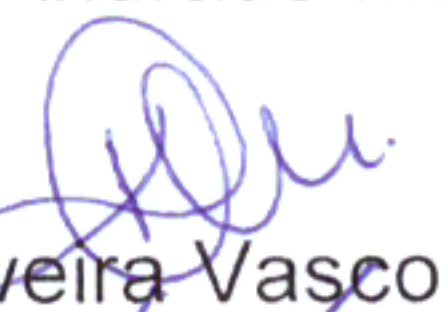

Antônio Teodoro Ferreira


Cláudio dos Reis Lima

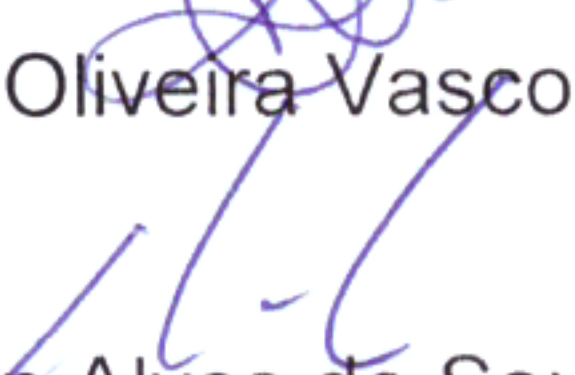

Daniel Antônio Vieira


Fernando Andrade Maia


Franklin William Ribeiro Batista Soares


Karina Oliveira Vasconcelos

Levi da Costa Campos


Ronivon Alves de Souza